

RESUMO DA OF Nº 361/2023 DSPMES**Ref. ARP nº 064/2023 (SEJUS)**

Nº Processo E-DOCS 2023-XXB08

Contratada: MS COMERCIO LTDA -ME**CNPJ:** 17.537.529/0001-41

Lote 02:

Itens: 01 e 04

Valor Total: R\$ 20.820,00

(vinte mil, oitocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária

Atividade: 10.45.105.06.302.0561.1772

Classificação: 4.4.90.52

Fonte 704

Vitória/ES, 27 de setembro de 2023.

Cel PM Wellington Barbosa Pessanha - Diretor de Saúde da PMES**Protocolo 1175996****PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO****ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021****Contratante:** Diretoria de Saúde da PMES - DSPMES**Processo E-DOCS:** 2021-3PFPZ**Contratado:** RILAB HOSPITALAR LTDA - EPP**CNPJ** 39.639.612/0001-64**Objeto:** LOCAÇÃO

DE EQUIPAMENTO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES E A EMPRESA RILAB HOSPITALAR LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.

Valor mensal: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**Vigência:** a contar de 20/10/2023.

Vitória, 27 de setembro 2023

CEL.QOC PM WELINGTON BARBOSA PESSANHA**Diretor de Saúde da PMES.****Protocolo 1176115****Polícia Civil - PC-ES -****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES****EXTRATO DO EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 - PCES**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Cumprimento de Ordem Judicial, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos Nº 0009521-63.2021.8.08.0024, ref. ao Edital de Abertura Nº 001/2018. O Edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data de 28/09/2023.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2023.

José Darcy Santos Arruda - Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo

Protocolo 1176209**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 506 de 26.09.2023.****O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;**RESOLVE:****CONSIDERAR INTERROMPIDAS por necessidade de serviço,** as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020/2021 da **PC EP LETICIA FIM DOS SANTOS ARRUDA** NF 366733, a partir de **28.09.2023**, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes, até o dia 30.06.2024 oportunidade em que as férias serão registradas.

Vitória, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral Polícia Civil/ES**Protocolo 1175202****Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº50, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.****ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES,** na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969; e,**CONSIDERANDO** a necessidade da otimização dos procedimentos de vistoria.**RESOLVE:****Art. 1º** Alterar o art. 28, II, "o", Item 3 da Instrução de Serviço N nº 197/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Realizar a captura e validação sistêmica obrigatória das seguintes imagens, utilizando-se de inteligência artificial e analítica, de forma a garantir a autenticidade do veículo e combater a irregularidades, inclusive, conforme o caso, no módulo off-line:

- Biométrica com garantia de presença no início e no final do vistoriador autorizado;
- Biométrica com garantia de presença no final do processo do proprietário/responsável pelo veículo;
- Chassi encontrado no veículo;
- Número do motor encontrado no veículo;
- Chassi encontrado no veículo;
- Número do motor encontrado no veículo;
- Foto panorâmica do veículo através da câmera panorâmica fixa no estabelecimento da ECV, validando marca/modelo e cor do veículo, dispensada no caso de vistoria móvel;
- Frontal e traseiro de modo a garantir que o veículo correto está sendo vistoriado, bem como o mesmo se encontra com a placa correta;
- Placas instaladas no veículo, verificando simultaneamente quanto ao alfanumérico, serial ou lacre e demais itens de segurança;
- Hodometro;
- No mínimo a etiqueta de identificação ou plaqueta;
- CRLV do Veículo;
- CNH do condutor do veículo;

Art. 2º Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 26 de setembro de 2023.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES**Protocolo 1176847**